



ESTADO DA PARAÍBA

88/2020

02

CONSTOU NO EXPEDIENTE

Em 11 / 02 / 2020

  
VISTO

VETO TOTAL Nº 88/2020



Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar contrário ao interesse público, decidi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 603/2019, de autoria do Deputado Ricardo Barbosa, que “Denomina de Polo Turístico Cabo Branco o Distrito Industrial do Turismo da Paraíba.”.

### RAZÕES DO VETO

A propositura, de origem parlamentar, objetiva atribuir a denominação de Polo Turístico Cabo Branco ao Distrito Industrial do Turismo da Paraíba.

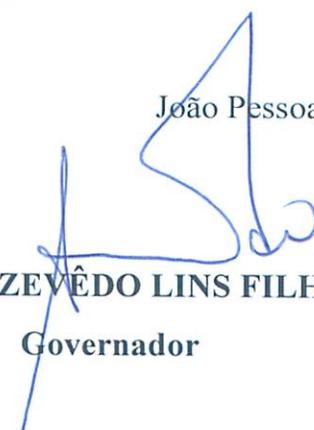
A despeito dos bons propósitos do parlamentar, bem ressaltados na justificativa apresentada, deixo de acolher a medida, pelos motivos abaixo expostos.

A alteração do nome do Distrito Industrial do Turismo da Paraíba acabaria por acarretar inúmeros problemas para os projetos que já foram ou estão sendo implantados naquela área. A título de exemplo, os empreendedores teriam que alterar escrituras públicas, projetos de licenciamento ambiental, etc. Causando, inclusive, certa insegurança jurídica. Por conseguinte, o interesse público recomenda o veto total.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 603/2019, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa,

de dezembro de 2019.

  
JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO

Governador